



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### DECISÃO DO RECURSO

#### I

#### DO RECURSO

Trata-se de recurso interposto pelo candidato infra relacionado, que insurge contra a publicação da Classificação Prévia, conforme disposto pela Prefeitura Municipal de Pederneiras e pela Academia de Gestão Pública e disposto no **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**, especificamente para o Cargo de Agente Social, ao qual se candidata o reclamante.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0068	LUIZ GUSTAVO GARCIA	AGENTE SOCIAL

#### II

#### DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

##### ANÁLISE DO RECURSO

Em resposta ao recurso interposto referente à Prova Escrita, especificamente sobre sua pontuação na Redação, a Comissão Especial de Concurso vem externar que:

A solicitação expressa no recurso em pauta mostra-se indevida, uma vez que revisão de prova não está previsto neste certame, não tendo para este fato, amparo legal. Nos moldes editalícios, a correção do texto do referido candidato seguiu as orientações do Edital e das instruções da própria folha, na qual o candidato elaborou sua redação.

##### DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após a análise do recurso, o mesmo foi julgado improcedente, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas e por essa razão considere-se INDEFERIDO.

Publique-se,

Pederneiras, 17 de março de 2011.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal